



**DECRETO N.º 2.438/2014
DE: 03/06/2014**

**“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE
JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA”.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado excepcionalmente, **o horário de expediente de 07 às 13 horas sem interrupção**, nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias destinados aos jogos da Seleção Brasileira.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os Órgãos que desempenham serviços públicos essenciais e os serviços exercidos em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.